

**LEI Nº 3.039 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.997.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E  
CULTURAL COMUNITÁRIA  
LIBERDADE, COM SEDE EM  
ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA LIBERDADE", com sua sede e foro na Rua Pirajuba, 1344, no Bairro Liellen, nesta cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob nº 6.349, em 27 de dezembro de 1.995, cadastrado no CGC.MF sob nº 00.983.860/0001-92.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 04 (quatro) de dezembro de 1.997.

**ALÍPIO SOARES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR JURJUS ANDRAUS GASSANI